

Processo n.: @CON 17/00164632

Assunto: Consulta - Gratificação de Função

Interessado: José Canisio Tschoke

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 183/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da consulta por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 1º, XV, da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 104 do Regimento Interno.

2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

2.1. A criação de funções gratificadas nas autarquias municipais depende de lei em sentido formal, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Inteligência do art. 61, § 1º, II, a da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88).

2.2. De acordo com o art. 75, § 1º, da Lei (municipal) nº 228/2001, do Município de São Bento do Sul, com as alterações introduzidas pela Lei (municipal) nº 3853/2017, compete ao Chefe do Poder Executivo a edição dos atos de designação e dispensa de servidores públicos para funções gratificadas na administração direta e indireta municipal.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer nº COG – 64/2017** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS.

Ata n.: 21/2018

Data da sessão n.: 09/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereim, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor (es) presente (s): Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC